

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 017/ 2019 – CONSUNIV/UEA

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Licenciatura, de oferta especial, pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e ministrado por meio da Escola Normal Superior (ENS) no município de São Paulo de Olivença.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 22.637, de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009, DOU datado de 01 de julho de 2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e a Lei Nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que versa sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 14, de 13/03/2002, e no Parecer CNE/CES Nº 492/2001, de 03/04/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Geografia, Licenciatura e Bacharelado, bem como a Resolução CNE/CP Nº 1/2002, de 18/02/2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica, e a Resolução CNE/CP Nº 2/2002, de 19/02/2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO as normas da Resolução Nº 120/16-CEE/AM, de 04 de novembro de 2016, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13 de setembro de 2017 e na Resolução Nº 2/2013-CONSUNIV/UEA, de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui na rede pública de ensino, profissionais de educação em exercício na Educação Básica, ainda sem formação em nível superior;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Licenciatura, Parfor, apresentado pela Escola Normal Superior - ENS, nos autos do Processo Nº 2018/00022142, aprovado e consolidado pela coordenação e Núcleo Docente Estruturante do Curso e aprovado pelo Conselho Acadêmico da Unidade na reunião do dia 13/09/2018;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Licenciatura (Parfor) aprovado *ad referendum* pela Câmara de Ensino de Graduação – CAEG e pelo Conselho Universitário – CONSUNIV

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Licenciatura, oferta especial vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR, ministrado pela UEA, por meio da Escola Normal Superior (ENS) para o município de São Paulo de Olivença.

Art. 2º O Currículo do Curso de Geografia - Licenciatura está organizado de forma a garantir a consolidação do perfil do egresso a ser formado, assegurando-lhe qualificação profissional competências e habilidades para:

- a) atuar na área do Ensino Fundamental e Médio, como também para o Ensino Superior, desde que realize estudos em nível de Pós-Graduação;
- b) realizar pesquisas científicas e projetos, bem como assessorar, divulgar conhecimentos, gerar tecnologias e assumir um papel crítico, inter-relacionando ciência, tecnologia e sociedade, com ênfase na região Amazônica.

c) compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia;

d) perceber a atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, com os novos recortes de espaço e tempo, com as complexas interações;

e) dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico, especialmente no contexto amazônico.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Geografia - Licenciatura, presencial modular, utiliza o sistema de crédito, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz do curso far-se-á em 9 (nove) semestres letivos consecutivos, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 4º A carga horária total do Curso de Geografia - Licenciatura é de **3.260** (três mil duzentas e sessenta) horas equivalentes a **165** (cento e sessenta e cinco) créditos e distribuídas conforme alíneas a seguir:

a) 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas, dedicadas às atividades formativas;

b) 405 (quatrocentas e cinco) horas de práticas, vivenciadas ao longo do curso;

c) 405 (quatrocentas e cinco) horas referentes ao Estágio Supervisionado;

d) 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas (atividades complementares) de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes.

Art. 4º O Curso de Geografia - Licenciatura tem o prazo de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses equivalentes a 09 (nove) semestres letivos consecutivos para integralização do curso.

Art. 5º Os alunos que não integralizarem o curso no tempo previsto conforme o Art. 4º desta Resolução poderão realizá-lo no curso de Geografia-Licenciatura de oferta regular ou modular com deferimento da coordenação do Curso de Geografia Parfor e do curso de destino do aluno para integralização (Geografia de oferta Regular ou Geografia de oferta especial) desde que arquem com os custos referentes ao deslocamento e estadia no local de oferta do componente curricular pretendido.

Art. 6º O curso funcionará em turno integral, de segunda a sábado sem ultrapassar 08 (oito) horas diárias.

Art. 7º O Estágio do Curso de Geografia - Licenciatura está composto de 405 (quatrocentas e cinco) horas, divididas em Estágio Supervisionado I, com 135 (cento e trinta e cinco) horas; Estágio Supervisionado II e III, também com 135 (cento e trinta e cinco) horas.

§1º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado na escola onde o cursista atua ou em outra escola levando em consideração a sua realidade;

§2º A metodologia de registros e memórias será utilizada no Estágio e dará suporte para a elaboração do Relatório Final de Estágio.

Art. 8º O Trabalho de conclusão de curso deve estar articulado com a trajetória do Estágio Supervisionado e deverá ser apresentado em forma de relatório.

Art. 9º Serão consideradas como atividades complementares: seminários; participação em eventos; discussões temáticas; atividades acadêmicas à distância; iniciação à pesquisa, docência e extensão; vivência profissional complementar; estágios curriculares, trabalhos orientados de campo, monografias, estágios em laboratórios; elaboração de projetos de pesquisa e extensão, além de outras atividades acadêmicas a juízo do colegiado do curso.

Art. 10º Ficam aprovados todos os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução conforme alíneas I, II, III e IV;

I - Apêndice A - Ementário do Curso de Geografia- Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução;

II - Apêndice B - Corpo Docente do Curso de Geografia- Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução;

III - Apêndice C - Regulamento de Estágio do Curso de Geografia-Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução.

IV - Apêndice D - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Geografia- Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicada no DOE em: 28/01/2019, publicações diversas.

Matriz Curricular
Geografia, LICENCIATURA
PARFOR - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

1º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Introdução ao Pensamento Geográfico	4	4	0	60	0	0	60	
	Fund. de Geografia Humana	3	3	0	45	0	0	45	
	Geografia da População	3	2	1	30	30	0	60	
	Fundamentos de Geografia Física	3	3	0	45	0	0	45	
	Metodologia do Trabalho Científico	3	2	1	30	30	0	60	
	Geologia Geral	3	2	1	30	30	0	60	
TOTAL DO 1º SEMESTRE LETIVO		19	16	3	240	90	0	330	

2º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Ecologia	3	2	1	30	30	0	60	
	Estatística Aplicada a Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
	Leitura e Produção Textual	3	2	1	30	30	0	60	
	Psicologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	
	Teoria e Método da Geografia	4	4	0	60	0	0	60	
	Cartografia Básica	3	2	1	30	30	0	60	
	Geomorfologia	3	2	1	30	30	0	60	
TOTAL DO 2º SEMESTRE LETIVO		23	18	5	270	150	0	420	

3º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Legislação Educacional	4	4	0	60	0	0	60	
	Iniciação a Pesquisa Geográfica	3	2	1	30	30	0	60	
	Cartografia Temática	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia Política e Geopolítica	4	4	0	60	0	0	60	
TOTAL DO 3º SEMESTRE LETIVO		14	12	2	180	60	0	240	

4º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Didática Geral	3	2	1	30	30	0	60	
	Climatologia	3	2	1	30	30	0	60	
	Formação Territorial e Econômica do Brasil	3	2	1	30	30	0	60	
	História da Educação	3	3	0	45	0	0	45	
	Sociologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	

	Filosofia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	
	Geografia Urbana	3	2	1	30	30	0	60	
TOTAL DO 4º SEMESTRE LETIVO		23	19	4	285	120	0	405	

5º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Didática Especial da Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia Física do Brasil	4	4	0	60	0	0	60	
	Introdução às Geotecnologias	4	4	0	60	0	0	60	
	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia I	2	1	1	15	30	0	45	
	Geografia Regional	4	4	0	60	0	0	60	
	Estágio Supervisionado I	6	3	3	0	0	135	135	
TOTAL DO 5º SEMESTRE LETIVO		23	18	5	225	60	135	420	

6º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Biogeografia	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia Agrária	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia Econômica	4	4	0	60	0	0	60	
	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia II	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia Física da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
	Estágio Supervisionado II	6	3	3	-	-	135	135	
TOTAL DO 6º SEMESTRE LETIVO		22	15	7	180	120	135	435	

7º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Cartografia Aplicada ao Ensino de Geografia	2	0	2	0	60	0	60	
	Pedologia Geral e Solos da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
	Estágio Supervisionado III	6	3	3	0	0	135	135	
	Língua Brasileira de Sinais	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia Humana da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
TOTAL DO 7º SEMESTRE LETIVO		17	9	8	90	150	135	375	

8º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Geografia Cultural	3	2	1	30	30	0	60	
	Geotecnologia Aplicada ao Ensino de	3	2	1	30	30	0	60	

	Geografia								
	Educação Ambiental	4	4	2	60	0	0	60	
TOTAL DO 8º SEMESTRE LETIVO		10	8	2	120	60	0	180	

9º Semestre Letivo									
SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
	Fundamentos da Educação Infantil (Optativa I)	4	4	0	60	0	0	60	
	Educação Especial (Optativa II)	3	2	1	30	30	0	60	
	Geografia da Saúde e Alimentação	3	2	1	30	30	0	60	
	Trabalho de Conclusão de Curso	4	3	1	45	30	0	75	
TOTAL DO 9º SEMESTRE LETIVO		14	11	3	165	90	0	255	

QUADRO RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR – GEOGRAFIA – PARFOR								
SÃO PAULO DE OLIVENÇA – ESCOLA NORMAL SUPERIOR								
SIGLA	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	
	CR	CT	CP					
TOTAL DO 1º SEMESTRE LETIVO	19	16	3	240	90	0	330	
TOTAL DO 2º SEMESTRE LETIVO	23	18	5	270	150	0	420	
TOTAL DO 3º SEMESTRE LETIVO	14	12	2	180	60	0	240	
TOTAL DO 4º SEMESTRE LETIVO	23	19	4	285	120	0	405	
TOTAL DO 5º SEMESTRE LETIVO	23	18	5	225	60	135	420	
TOTAL DO 6º SEMESTRE LETIVO	22	15	7	180	120	135	435	
TOTAL DO 7º SEMESTRE LETIVO	17	9	8	90	150	135	375	
TOTAL DO 8º SEMESTRE LETIVO	10	8	2	120	60	0	180	
TOTAL DO 9º SEMESTRE LETIVO	14	11	3	165	90	0	195	
TOTAL	165	126	39	1755	900	405	3060	
Atividades Complementares							200	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares							3260	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC	PR
	Tópicos Especiais em Economia Política do Amazonas	4.4.0	60	-	60	
	Geografia do Turismo	4.4.0	60	-	60	
	Geografia Política do Brasil	4.4.0	60	-	60	
	Educação Especial	4.4.0	60	-	60	
	Fundamentos da Educação Infantil	4.4.0	60	-	60	
	Hidrografia e Geomorfologia Fluvial	3.2.1	30	30	60	
	Gestão Ambiental e Recursos Naturais	3.2.1	30	30	60	
	Análise Ambiental	3.2.1	30	30	60	
	Planejamento Territorial	3.2.1	30	30	60	